

Raposa Serra do Sol, prejudicando toda a produção do arroz e botando os índios daquela Reserva na miséria, na fome hoje, pedindo esmola hoje naquela capital, Boa Vista, do Estado de Roraima. A mesma coisa, meus irmãos, está bem pertinho de nós, se a fala da professora tivesse alguma coisa de lógica, Guajará-Mirim, hoje, seria uma das cidades mais pujantes do nosso Estado. É a pior cidade, eu digo — entenda bem, não é um termo pejorativo —, em termos de desenvolvimento. Todos os outros 51 municípios crescem, desenvolvem, menos Guajará-Mirim que só decai, porque transformaram tudo em Reservas. E enquanto o governo tanto estadual... E aí, muitas vezes o povo...

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Deputado Ribamar, peço para o senhor concluir, senão a gente vai passar do horário e daí terá que ser Sessão Extraordinária.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO – Pois, não, Deputado Cirone. Estou terminando aqui, porque eu gosto muito de cumprir exatamente o que me determinam. Muito obrigado. Um abraço.

O SR. ALAN QUEIROZ –Presidente, Questão de Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Sim, Deputado Alan.

O SR. ALAN QUEIROZ – Em virtude do tempo que esgotou e eu estava inscrito, eu abro mão da minha fala neste momento, para que a gente não prejudique a nossa Sessão.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Alan. Peço a compreensão aos deputados porque senão nós vamos fazer uma Sessão Extraordinária, por causa no horário regimental.

Invocando a proteção de Deus, em nome do povo rondoniense, agradecemos a presença dos componentes da Mesa Diretiva, agradecemos a presença de todos que acompanharam essa ilustre solenidade.

Declaro encerrada a presente Audiência Pública e desejamos a todos um excelente dia. Obrigado, gente.

**(Encerra-se esta Audiência Pública
às 15 horas e 20 minutos)**

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 020/2021/CPPIALE/RO

Processo Administrativo nº 22456/2021

Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520, **HOMOLOGO** o resultado da licitação supracitada que tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, a pedido da **Superintendência da Logística**, tendo como vencedora a empresa **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI – CNPJ 22.871.544/0001-61**, por estar em conformidade com as normas legais: Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 8.666/93, a saber:

LOTE ÚNICO - EXCLUSIVO EPP/ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VLR UNT.
1	Recarga e teste hidrostático em extintores de água pressurizada de 10 (dez) litros, conforme especificações da NBR 12962.	UNID	70	30,00
2	Recarga e teste hidrostático em extintores de CO2 (gás carbônico) de 06 (seis) quilogramas, conforme especificações da NBR 12962.	UNID	73	50,00
3	Recarga e teste hidrostático em extintores de PQS (Pó químico seco) de 06 (seis) quilogramas, conforme especificações da NBR 12962.	UNID	81	30,00

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2021.

Marcos Oliveira de Matos
Secretário Geral ALE/RO